LEI Nº 675, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Altera a Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei cria os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Areado:

I – 01 (um) cargo de Operador de Máquina Pesada, nível SPA 007;

II – 02 (dois) cargos de Operador de Máquina Leve, nível SPA 010;

III – 06 (seis) cargos de Motorista, nível SPA 013;

IV – 01 (um) cargo de Mecânico de Máquina Leve, nível SPA 016;

VI – 01 (um) cargo de Mecânico de Máquina Pesada, nível SPA 019;

VII – 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, nível SPA 031;

VIII – 05 (cinco) cargos de Médico, nível SPA 058;

IX – 03 (três) cargos de Técnico de Nível Superior em Saúde, nível 064.

Art. 2º Os cargos de Fiscal de Rendas, de Obras, e de Posturas e Sanitário, na parte de Posturas, ficam transformados em Fiscal Municipal, nível 082 e o cargo de Posturas e Sanitário, na parte de Sanitário, fica transformado em Fiscal Sanitário, nível 085.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei os seguintes anexos:

a) Anexo I – Estrutura Administrativa;

b) Anexo II – Correlação de Cargos;

d) Anexo III – Correlação de Cargos e Atribuições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de março de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Assessor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (1)

Estrutura Administrativa

ANEXO II - LEI N° 80/97

ANEXO I – LEI Nº 675/2009

CARREIRAS

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

N°

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F

G

SEMANAL

UPV

ELEMENTAR

SPA-001

SPA-002

SPA-003

Auxiliar de Serviços Gerais I

Auxiliar de Serviços Gerais II

Auxiliar de Serviços Gerais III

85

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40

40

40

24,03

25,66

32,85

OBRAS E

SERVIÇOS

SPA-004

SPA-005

SPA-006

SPA-007

SPA-008

SPA-009

SPA-010

SPA-011

SPA-012

SPA-013

SPA-014

SPA-015

SPA-016

SPA-017

SPA-018

SPA-019

SPA-020

SPA-021

SPA-022

SPA-023

SPA-024

SPA-025

SPA-026

SPA-027

SPA-028

SPA-029

SPA-030

Oficial Especializado I

Oficial Especializado II

Oficial Especializado III

Operador de Máquina Pesada I

Operador de Máquina Pesada II

Operador de Máquina Pesada III

Operador de Máquina Leve I

Operador de Máquina Leve II

Operador de Máquina Leve III

Motorista I

Motorista II

Motorista III

Mecânico de Máquina Leve I

Mecânico de Máquina Leve II

Mecânico de Máquina Leve III

Mecânico de Máquina Pesada I

Mecânico de Máquina Pesada II

Mecânico de Máquina Pesada III

Técnico de Nível Médio I

Técnico de Nível Médio II

Técnico de Nível Médio III

Técnico de Nível Superior I

Técnico de Nível Superior II

Técnico de Nível Superior III

Técnico em Construção Civil I

Técnico em Construção Civil II

Técnico em Construção Civil III

20

1

1

6

1

1

6

1

1

29

1

1

2

1

1

2

1

1

3

1

1

5

1

1

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

30

30

30

30

30

30

28

32

39

34

39

40

25

30

33

25

35

43

40

45

50

50

60

70

40

50

65

75

85

92

75

85

92

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (2)

Estrutura Administrativa

ANEXO II - LEI N° 80/97

ANEXO I - LEI N° 675/2009

CARREIRAS

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

N°

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F

G

SEMANAL

UPV

ADMINISTRA

TIVA

SPA-031

SPA-032

SPA-033

SPA-034

SPA-035

SPA-036

SPA-037

SPA-038

SPA-039

SPA-040

SPA-041

SPA-042

SPA-043

SPA-044

SPA-045

SPA-046

SPA-047

SPA-048

SPA-049

SPA-050

SPA-051

Auxiliar Administrativo I

Auxiliar Administrativo II

Auxiliar Administrativo III

Agente Administrativo I

Agente Administrativo II

Agente Administrativo III

Assistente Administrativo I

Assistente Administrativo II

Assistente Administrativo III

Técnico de Nível Médio I

Técnico de Nível Médio II

Técnico de Nível Médio III

Assistente Financeiro e Contábil I

Assistente Financeiro e Contábil II

Assistente Financeiro e Contábil III

Técnico de Nível Superior I

Técnico de Nível Superior II

Técnico de Nível Superior III

Tesoureiro I

Tesoureiro II

Tesoureiro III

8

1

1

9

1

1

6

1

1

3

1

1

1

1

1

3

1

1

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

25

35

50

45

55

65

72

80

91

40

50

65

90

100

110

75

85

92

80

90

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (3)

Estrutura Administrativa

ANEXO II - LEI N° 80/97

ANEXO I - LEI N° 675/2009

CARREIRAS

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

N°

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F

G

SEMANAL

UPV

EDUCAÇÃO

E

CULTURA

SPA-052

SPA-053

SPA-054

SPA-055

SPA-056

SPA-057

Psicopedagogo I

Psicopedagogo II

Psicopedagogo III

Inst. de Formação Profissional I

Inst. de Formação Profissional II

Inst. de Formação Profissional III

2

1

1

10

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

30

30

30

30

30

30

65

75

85

25

28

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (4)

Quadro Permanente

ANEXO II - LEI N° 80/97

ANEXO I - LEI N° 675/2009

CARREIRAS

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

N°

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F

G

SEMANAL

UPV

SERVIÇOS

DA

SAÚDE

SPA-058

SPA-059

SPA-060

SPA-061

SPA-062

SPA-063

SPA-064

SPA-065

SPA-066

SPA-067

SPA-068

SPA-069

SPA-070

SPA-071

SPA-072

SPA-073

SPA-074

SPA-075

SPA-076

SPA-077

SPA-078

SPA-079

SPA-080

SPA-081

Médico I

Médico II

Médico III

Odontólogo I

Odontólogo II

Odontólogo III

Téc. Nível Superior em Saúde I

Téc. Nível Superior em Saúde II

Téc. Nível Superior em Saúde III

Téc. Nível Médio em Saúde I

Téc. Nível Médio em Saúde II

Téc. Nível Médio em Saúde III

Aux. Consultório Odontológico I

Aux. Consultório Odontológico II

Aux. Consultório Odontológico III

Auxiliar de Enfermagem I

Auxiliar de Enfermagem II

Auxiliar de Enfermagem III

Agente de Saúde e Administração I

Agente de Saúde e Administração II

Agente de Saúde e Administração III

Nutricionista I

Nutricionista II

Nutricionista III

11

1

1

4

1

1

18

1

1

5

1

1

3

1

1

10

1

1

6

1

1

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

20

20

20

20

20

20

30

30

30

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

20

20

20

80

90

100

80

90

100

75

85

92

40

50

65

25

28

30

25

28

30

25

35

50

50

60

70

FISCALIZAÇÃO

SPA-082

SPA-083

SPA-084

SPA-085

SPA-086

SPA-087

Fiscal Municipal I

Fiscal Municipal II

Fiscal Municipal III

Fiscal Sanitário I

Fiscal Sanitário II

Fiscal Sanitário III

1

1

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40

40

40

40

40

40

72

80

91

40

45

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (5)

Quadro Permanente

ANEXO II - LEI N° 80/97

ANEXO I - LEI N° 675/2009

CARREIRAS

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

N°

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F

G

SEMANAL

UPV

CONTROLADORIA

DO MUNICÍPIO

SPA-088

SPA-089

SPA-090

Controlador Geral I

Controlador Geral II

Controlador Geral III

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40

40

40

90

100

110

ASSESSORIA

PERMANENTE

SPA-091

SPA-092

SPA-093

Secretário Geral da Prefeitura I

Secretário Geral da Prefeitura II

Secretário Geral da Prefeitura III

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40

40

40

110

120

130

(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E

VENCIMENTOS (1)

Correlação de Cargos

ANEXO V - LEI N° 80/97

Anexo II – LEI Nº 675/2009

Situação no Plano	**Denominação anterior**
Operador de Máquina Pesada	
Operador de Máquina Pesada	
Operador de Máquina Leve	
Operador de Máquina Leve	
Motorista	
Motorista	
Mecânico de Máquina Leve	
Mecânico de Máquina Leve	
Mecânico de Máquina Pesada	
Mecânico de Máquina Pesada	
Auxiliar Administrativo	

Auxiliar Administrativo

Médico

Médico

Técnico de Nível Superior em Saúde

Técnico de Nível Superior em Saúde

Fiscal Municipal

Fiscal de Rendas

Fiscal de Obras

Fiscal de Posturas e Sanitário

Fiscal Sanitário

Fiscal de Posturas e Sanitário

(AC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E

VENCIMENTOS (1)

Correlação de Cargos e Atribuições

ANEXO VI - LEI N° 80/97

ANEXO III – LEI Nº 675/2009

Cargo: **FISCAL MUNICIPAL**

Pré-requisito: Escolaridade de Nível Médio completo.

Descrição Sumária: Trabalhos fiscais na área de tributos municipais, inspecionar e vistoriar obras particulares, examinando a observância ao projeto aprovado pela Prefeitura e comunicando irregularidades, bem como efetuar inspeções para fazer cumprir normas de posturas do Município.

Tarefas Típicas:

- Fiscalização, in loco, em empresas, escritórios, clínicas, consultórios, hospitais e outros, para fins do ISSQN;

- Lançamento de multas, autos de infração, etc;

- Fiscalização para efeito de lançamento do IPTU, ISS e outros tributos;

- Lançamento de autos de infração;

- Elaboração, organização e manutenção de cadastro de contribuintes;

- Análise de processos, emitindo parecer;

- Avaliação de bens imóveis, para efeito de lançamento e cobrança do ITBI;

- Produção de relatórios orientadores à Fazenda Municipal;

- Sugestão de sanções em casos de fraude fiscal;

- Estudo e proposição de métodos, técnicas e operações de natureza fiscal;

- Outras tarefas correlatas;

- Examinar projetos aprovados e acompanhar “in loco” sua execução;

- Executar trabalho de inspeção e vistoria em obras particulares para cumprimento do projeto aprovado pela Prefeitura;

- Elaborar relatório da inspeção e vistoria executadas para instruir processo;

- Conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros ítens, examinados a observância do projeto aprovado;

- Fazer verificação completa em obras concluídas para concessão de baixa;

- Notificar e lavrar autos de infração, embargos e preencher laudo de vistoria em obras onde haja inobservância de procedimentos relativos à aprovacão de projetos, bem como descumprimento de dispositivos legais;

- Informar, em processo relativo à edificação, o tipo de imóvel, área ocupada, croquis de local, modificações do projeto aprovado e acréscimo de área;

- Comunicar a existência de material de construção em vias públicas, para as providências cabíveis;

- Embargar construções irregulares já notificadas e providenciar sua demolição de acordo com o previsto na legislação vigente;

- Notificar responsáveis por danos ou apropriação indébita incorporado a áreas de propriedade do Município e estipular prazo para reposição ou demolição dos mesmos;

- Promover o cumprimento da legislação relacionada à construção de muros, passeios, redes de esgoto e águas pluviais;

- Efetuar inspeções para fazer cumprir normas do poder de polícia administrativa do Município não compreendidas na área de tributação e sanitária;

- Verificar a observância de posturas municipais relacionadas com a obstrução de vias públicas, meio ambiente, comércio de vendedores ambulantes, horários de comércio e outros assuntos correlatos, informando processo e expedientes relacionados com sua atividade e dando parecer;

- Elaborar relatórios, comunicações e notificações relativas ao trabalho de fiscalização;

- Orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes;

- Fiscalizar, observar e acompanhar o cumprimento das leis ambientais e de uso do solo;

- Verificar os níveis de poluição sonora, ambiental e hídrica;

- Advertir e multar empresas que estejam em desacordo com as normas ambientais;

- Fazer verificação in loco para detectar irregularidades com relação à agressão ao meio-ambiente;

- Realizar medição sonora e gasosa para detectar poluição, através de aparelhos específicos;

- Elaborar relatório de vistoria.

(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E

VENCIMENTOS (2)

Correlação de Cargos

ANEXO VI - LEI N° 80/97

ANEXO III – LEI Nº 675/2009

Cargo: **FISCAL SANITÁRIO**

Pré-requisito: Escolaridade de Nível Médio completo.

Descrição Sumária: Efetuar inspeções para fazer cumprir normas sanitárias que extrapolem o âmbito específico da fiscalização fazendária, de obras e posturas.

Tarefas Típicas:

- Efetuar inspeções para fazer cumprir normas sanitárias não compreendidas nas áreas de tributação, de execução de obras e posturas;

- Elaborar relatórios, comunicações e notificações relativas ao trabalho de fiscalização;

- Orientar o público sobre a observância de normas sanitárias pertinentes;

- Fiscalizar, observar e acompanhar o cumprimento das leis sanitárias;

- Atuar em conjunto com a fiscalização de obras e posturas e fazendária;

- Advertir e multar empresas que estejam em desacordo com as normas sanitárias;

- Fazer verificação in loco para detectar irregularidades com relação ao descumprimento das normas sanitárias;

- Fiscalizar, observar e acompanhar o cumprimento das leis do Código de Saúde do Município e de Inspeção de Alimentos;

- Elaborar relatórios técnicos;

- Realizar atividades correlatas.

(NR)